

PORTARIA Nº 592 DE 23 DE MAIO DE 2024

**Outorga a MINERVA S.A. o direito de uso de direito de uso dos Recursos Hídricos com a finalidade captação superficial e diluição de efluentes para uso na indústria no Ribeirão Caeté (Escondido).**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 767, de 04 de março de 2024; e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 29 do CEHIDRO de 09 de junho de 2009, que estabelece critérios para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1529/2024 de 22 de maio de 2024, do processo Siga Hídrico nº 1940/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a MINERVA S.A., CNPJ: 67.620.377/0062-36, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial e diluição de efluentes no Ribeirão Caeté (Escondido), para uso na indústria frigorífica de bovinos com capacidade de abate de até 1.000 cabeças/dia, no município de **Mirassol D'Oeste /MT**, bacia Hidrográfica do Paraguai, UPG P-1 – Jauru, com as seguintes características:

**I - Captação superficial:** nas coordenadas geográficas: Lat. 15°42'23,10"S, Long.58°7'36,41"W; e vazão máxima de captação de 83,16 m³/h (0,0231 m³/s ou 23,1 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na **tabela 01** do anexo;

**II – Diluição de Efluentes:** nas Coordenada geográfica (ponto de lançamento): Lat.15°42'20,83"S e Long. 58°7'31,68"W (DATUM SIRGAS 2000), com vazão máxima de lançamento de 47m³/h (0,01305 m³/s ou 13,05 L/s) e concentração máxima de Demanda Bioquímica de Oxigênio de 29 mg/L, totalizando uma Carga Máxima de 32,70 Kg DBO/dia. Vazão de diluição de 0,0783 m³/s, conforme demonstra **tabela 2** em anexo;

**III - A** Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação superficial e de lançamento de efluente, equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas e lançadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação dos sistemas de captação e tratamento de efluentes;

**IV - A** Outorgada deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO<sub>5,20°C</sub>, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes, mensalmente;

**V - A** Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA-MT, juntamente com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável, o relatório das medições mensais das vazões captadas e das vazões lançadas, juntamente como o relatório das análises da qualidade da água, conforme descrito no inciso IV;

**VI - A** Outorgada deverá realizar 03 campanhas de medições de vazão, na seção de intervenção no corpo hídrico. As medições deverão ser feitas pelo método do molinete no período de julho a setembro no ano de 2025 por profissionais devidamente habilitados e acompanhadas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), com intervalos de 30 dias entre elas, conforme determina a Instrução Normativa nº. 001, de 08 de abril de 2009. Os relatórios das 03 campanhas de medições de vazão deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA-MT até 31 de dezembro de 2025;

**VII - O** ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria, com prazo de carência para o envio tempestivo de 30 dias.

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 10.** Fica revogada a Portaria nº 418, de 24 de junho de 2016, com publicação no Diário Oficial de Mato Grosso em 30 de junho de 2016.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMpra-SE.**

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

## ANEXO

**Tabela 01** – córrego Ribeirão Caeté (Escondido)

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 15°42'23,10"S e Long.58°7'36,41"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0231	18	31
Fevereiro	0,0231	18	28/29
Março	0,0231	18	31
Abril	0,0231	18	30
Mai	0,0231	18	31
Junho	0,0231	18	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0231	18	31
Agosto	0,0231	18	31
Setembro	0,0231	18	30
Outubro	0,0231	18	31
Novembro	0,0231	18	30
Dezembro	0,0231	18	31

**Tabela 02** - Ponto de lançamento no Ribeirão Caeté ( Escondido)

Concentração de DBO 5, 20°C = 29 mg/L O<sub>2</sub>

Coordenadas Geográficas – Lat.15°42'20,83"S e Long. 58°7'31,68"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão Lançamento (m³/s)	Vazão Diluição (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Jan	0.01305	0,0783	24	31
Fev	0.01305	0,0783	24	28/29
Mar	0.01305	0,0783	24	31
Abr	0.01305	0,0783	24	30
Mai	0.01305	0,0783	24	31
Jun	0.01305	0,0783	24	30

MÊS	Vazão Lançamento (m³/s)	Vazão Diluição (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Jul	0.01305	0,0783	24	31
Ago	0.01305	0,0783	24	31
Set	0.01305	0,0783	24	30
Out	0.01305	0,0783	24	31
Nov	0.01305	0,0783	24	30
Dez	0.01305	0,0783	24	31

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 17/06/2024  
as 14:35:55.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
**<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código  
verificador **WJLUV43D2** e o código CRC **A8438613**.

---